



logo, havidos como sorteados para a seguinte.

§ 4º - Sorteados os suplentes, os jurados substituídos não mais serão admitidos a funcionar durante a sessão periódica.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Eu _____, Jociana Jerônimo, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, _____, Janaína Malveira Teixeira, Supervisora de Unidade Judiciárias, o subscrevi.

LESLIE ANNE MAIA CAMPOS
JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE ITAPIPOCA

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 31/2018

EDITAL DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, para órgão de atuação da Defensoria Pública a ser provido por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO a licença saúde do titular da 6ª Defensoria do NUAPP(Audiências de Custódia);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que está aberta a atuação na 6ª Defensoria do NUAPP(Audiências de Custódia).

Art. 2º. É oferecida 01(uma) vaga para atuação no referido órgão de atuação, preenchida observando-se o critério de antiguidade e as regras que abaixo seguem.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os(as) Defensores(as) Públicos(as) titulares de entrância final, os(as) de segundo grau, os(as) licenciados(as) e os Defensores que atuam junto às varas do Júri, sejam estas de competência exclusiva ou não, e o(a) Defensor(a) Público(a) que tenha sido selecionado através do Edital 30/2018.

§ 2º O órgão defensorial que ficar vago não será ofertado em sequência.

§ 3º O(a) Defensor(a) escolhido(a) atuará no período de 03 a 19 de dezembro de 2018, com prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 4º O(a) Defensor(a) Público(a) que optar pela atuação ora ofertada, após o fim do período indicado, retornará ao órgão de atuação onde exercia suas atividades antes da escolha decorrente deste edital.

Art. 3º Os interessados deverão enviar inscrição ao e-mail cdc@defensoria.ce.def.br até as 12hs do dia 30 de novembro de 2018, sendo o resultado divulgado em 30 de novembro de 2018.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria das Defensorias da Capital – CDC.

Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2130 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0005280-16.2018.8.21.0048**, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Farroupilha -RS, em favor da assistida **FRANCISCA ELIANE MOUTA MILANI**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 03 de setembro de 2018



Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2148/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.201-1-3, designado para a 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais da 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 05 a 18.09.2018,

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

Paragrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 05 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2168 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.274-1-2, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0005280-16.2018.8.21.0048**, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Farroupilha -RS, em favor da assistida **FRANCISCA ELIANE MOUTA MILANI**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 06 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2175/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-X, Titular da 16ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, no período de 10 a 23.09.2018,

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

Paragrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 10 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2199/2018



DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, atualmente designada para as 1ª e 3ª Defensorias da Comarca de Morada Nova-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0160836-09.2017.8.06.0001, na 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, em prol dos interesses de **JOSÉ CLAUDEMIR DE ARAÚJO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2251/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.333-1-0, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Barbalha -CE, para **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, nos dias de terça e quinta, pelo período 30(trinta) dias a partir de 18.09.2018.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2255 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.274-1-2, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0001405-03.2018.19.0207**, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca do Rio de Janeiro -RJ, em favor da assistida **CICERO ALVARO MONTE DE SOUSA**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2286/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.211-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais da 1ª Vara de Família da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 24/09 a 30.09.2018,

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

Paragrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2287/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular das 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 20 a 26.09.2018,.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

Paragrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2300 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 28/2018, de 21 de setembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.788-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 30(trinta) dias, na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, a partir do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 24 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2301/ 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.222-1-6, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Sobral-CE, para atuar no processo nº 0000167-11.2018.8.06.0077, que tramita na Comarca de Forquilha-CE, defendendo os interesses da assistida **Patrícia Maria de Lima Ferreira**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.



Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura
Fortaleza, 24 de setembro de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2322/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.310-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando a realização do evento “Mulheres Unidas contra o Facismo – Ele não”, que se realizará no dia 29 de setembro de 2018, na Av. Padre Cicero, na Região do Carir, a partir das 15:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2335/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALÚZIO JACOME DE MOURA JUNIOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.101-1-0, Titular da 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando a realização do evento “Mulheres Unidas contra o Facismo – Ele não”, que se realizará no dia 29 de setembro de 2018, na Av. Padre Cicero, na Região do Carir, a partir das 15:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2359 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AIRTON JORGE SÁ FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.359-1-7, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos dos processos nº 0002916-83.2015.8.06.0116, 0004325-26.2017.8.06.0116, que tramitam na Vara Única da Comarca de Madalena-CE, defendendo os interesses do assistido **JOSÉ ALDAIDE AMORIM GOMES**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 02 de outubro de 2018



Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2360 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALTER DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.281-1-8, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Aquiraz-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 22412-46.2018.8.06.0164, que tramita na Vara Única da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, defendendo os interesses da assistida **ALANA KARINE DE SOUZA DIAS**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 02 de outubro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2422/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, apresentar **PEDIDO DE DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA** nos autos do processo nº **0013747-69.2016.8.19.0028**, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Macaé/RJ, em favor da assistida **MARIA HELENA DE SOUSA PAIVA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2436/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, propor **IMPUGNAÇÃO À PENHORA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** nos autos do Cumprimento de Sentença processo nº **2016.01.1.071609-3**, que tramita na 4ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em favor do assistido **ANTÔNIO FELIPE DE SOUSA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2454/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar dia 15 de outubro de 2018, nas audiências da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2456/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.162-1-6, Titular da 1ª Defensoria de Petição Inicial da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, **somente neste ato**, propor Ação Regulamentação de Guarda do **NPJ do Centro Universitário Leão Sampaio**, em favor da assistida **JOELMA DA SILVA SANTOS**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2470/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, elaborar petição de **RECONHECIMENTO DO PEDIDO** nos autos da **Ação de Guarda** processo nº **8323-44.2016.8.06.0081**, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Granja-CE, em favor do assistido **CARLOS MACHADO PORTELA**.



Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2475/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.788-1-0, que na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar dia 17 de outubro de 2018, nas audiências da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2522/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.344-1-4, atualmente designada para as 1ª Defensoria da Comarca de Horizonte-CE, para **somente neste ato**, propor Ação de Exoneração de Alimentos, em prol dos interesses de **FRANCISCO EDVAL DA SILVA LIMA** na Vara Única da Comarca de Senador Pompeu -CE.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 22 de outubro de 2018

Ricardo César Pires Batista
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2536/2018



DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Petição Inicial de Maracanaú/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 24 a 30.10.2018 da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2537/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HILDA CELA DE ARRUDA COELHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.234-1-7, que atua na Defensoria de Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 24 a 30.10.2018 da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2538/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:****2**

Art. 1º Designar **MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.248-1-2, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 24 a 30.10.2018 da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2539/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HENRIQUE MENDONÇA AMORA** Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.295-1-2, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 30/10 a 12.11.18 do Defensor Público que atua na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2540 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité -CE, para atuar no processo nº **2702-66.2000.8.06.0036**, que tramita na Comarca do Aracaiaba-CE, em favor do assistido **FRANCISCO RODRIGUES RAFAEL JÚNIOR**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 24 de outubro de 2018



Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2544/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **6469-55.2017.8.06.0121**, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Massapê-CE, em favor do assistido **CARLOS ANDRÉ DE LIMA ARAÚJO**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2545/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato, peticionar** nos autos do processo nº **0049755-73.2016.8.03.0001**, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Macapá-AP, em favor da assistida **VANUZIA MARIA DE SANTANA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 2717 /2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 28/2018, de 21 de setembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores



das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.788-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 11(onze) dias, na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, a partir do dia 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 25 de outubro de 2018

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2736/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIO CÉSAR MATIAS LOBO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, para atuar na 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Quixadá -CE.

Art. 2º. A designação para atuar na 3ª Defensoria de Quixadá fica restrita aos processos ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos à 3ª Vara da Comarca de Quixadá.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 19 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2737/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, para atuar na 1ª e 3ª Defensorias da Comarca de Quixadá-CE.

Art. 2º. A designação para atuar na 3ª Defensoria de Quixadá fica restrita aos processos ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos à 3ª Vara da Comarca de Quixadá.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 19 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado